

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP a realizar concurso público para o provimento de cem cargos de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e quarenta cargos de Técnico em Informações Educacionais.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º ocorrerá a partir de setembro de 2012 e está condicionado à:

I - existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente do INEP, a quem caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação adicional de vinte e nove candidatos aprovados e não convocados do concurso público realizado pelo Ministério da Cultura para os cargos de Agente Administrativo e de Analista Técnico-Administrativo do Plano Especial de Cargos da Cultura, autorizado pela Portaria MP nº 365, de 27 de outubro de 2009, conforme discriminado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A nomeação dos candidatos prevista no art. 1º deverá ocorrer a partir de junho de 2012 e está condicionada:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela nomeação dos candidatos de que trata o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	Quantitativo de Vagas
Analista Técnico-Administrativo	13
Agente Administrativo	16
Total	29

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a realizar concurso público para provimento de setenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia e setenta cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º ocorrerá a partir de setembro de 2012 e está condicionado à:

I - existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente da CAPES, a quem caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério da Saúde a nomear um candidato aprovado para o cargo de Contador, dois candidatos aprovados para o cargo de Arquivista e quatro candidatos aprovados para o cargo de Médico, no concurso público autorizado pela Portaria MP nº 185, de 9 de julho de 2009, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir vacâncias e desistências originadas do próprio concurso vigente, ocorridas a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º O provimento dos cargos referidos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º O Ministério da Saúde deverá publicar no Diário Oficial da União demonstrativo com a relação nominal e respectivos códigos das vagas dos candidatos que deram origem às vacâncias e desistências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de cinquenta candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente - MMA, autorizado pela Portaria nº 373, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2010.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de junho de 2012.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do MMA, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de duzentos e nove candidatos aprovados no concurso público para o cargo de nível superior e intermediário da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho - CPST, do concurso público autorizado pela Portaria MP nº 185, de 9 de julho de 2009, retificada pela Portaria MP nº 307, de 17 de setembro de 2009, e regido pelo Edital MS nº 50, de 22 de outubro de 2009, conforme discriminado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A nomeação dos candidatos de que trata o art. 1º, será efetivada a partir de abril de 2012, e está condicionada:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será da Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	UF	Número de Vagas
Administrador	AC	1
	AL	1
	AM	1
	AP	1
	BA	1
	CE	1
	DF	32
	ES	1
	GO	1
	MA	1
	MG	1
	MS	1
	MT	1
	PA	1
	PB	1
	PE	1
	PI	1
	PR	1
	RJ	22
	RN	1
RO	1	
RR	1	
RS	1	
SC	1	
SE	1	
SP	2	
TO	1	
Arquivista	DF	2
	RJ	2
Assistente Social	DF	2
	DF	2
Bibliotecário	RJ	2
	DF	9
Contador	RJ	5
	DF	2
Economista	DF	1
	DF	2
Estatístico	DF	1
	DF	2
Farmacêutico	RJ	5
	RJ	5
Médico - Cardiologia	RJ	7
	RJ	1
Médico - Clínica Médica	BA	1
	CE	1
Médico - Medicina do Trabalho / Saúde Ocupacional	ES	1
	GO	1
Médico - Psiquiatria	MA	1
	MG	1
Médico - Nutricionista	PA	1
	PB	1
Médico - Psicólogo	PE	1
	PI	1
Técnico em Assuntos Educacionais	PR	1
	RJ	4
Técnico em Comunicação Social - Jornalismo	RN	1
	RS	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	SC	1
	SE	1
Técnico de Contabilidade	SP	1
	RJ	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	DF	1
	RJ	1
Técnico de Contabilidade	AC	1
	AL	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	AM	1
	AP	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	BA	1
	CE	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	DF	7
	ES	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	GO	1
	MA	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	MG	1
	MS	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	MT	1
	PA	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	PB	1
	PE	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	PI	1
	PR	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	RJ	5
	RN	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	RR	1
	RS	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	SC	1
	SE	1
Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	SP	1
	TO	1
Total de vagas		209